



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

INDICAÇÃO N.º 01/2023

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de fixar um portão na lateral da “Quadra Poliesportiva Dias Brandão” para dar acesso à Av. Juscelino Ferreira de Paiva.


Justificativa:

Tal indicação se justifica que, com a fixação de um portão de grande porte o município poderá utilizar a quadra para eventos comemorativos (exemplo: Carnaval e outros), sem ter a necessidade de pagar aluguel de estruturas, assim o município poderá fazer o bom uso do erário, ou seja, do dinheiro público.

Cumprе esclarecer que na referida quadra já existe um palanque específico para tais eventos que poderá ser utilizado sem prejuízo aos cofres públicos. Com o acesso da quadra à Av. Juscelino Ferreira de Paiva, além de poder fazer as festas com uma estrutura coberta os cidadãos terão um espaço confortável, uma vez que tratando de um espaço fixo, o Executivo poderá instalar câmeras de monitoramento, garantindo a segurança de todos.

E cediço que a Av. Juscelino Ferreira de Paiva faz ligação com a MG-452 e com a instalação de palanques na mesma irá obstruir a passagem de veículos de porte pesados, podendo trazer grandes transtornos aos munícipes.

Paiva/MG, 08 de janeiro de 2023.


Adair José Lopes Neves
Vereador

Recebi
13/02/2023
SAO@paiva